



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 392/2024.

Aprova o Loteamento Rural de Chácaras situado na Fazenda Barreiro, município de Licínio de Almeida, e da outras providenciais.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária a Senhora: Cleydy Maciel Santos Santana, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 743615034 SSP/BA e CPF: 910.427.395-87, Casada com Fábio Saraiva Santana, brasileiro, maior, casado, portador da do RG: 573368902 SSP/BA e CPF: 885.439.605-25, solicitando a aprovação do “LOTEAMENTO RURAL DE CHÁCARAS” na área rural, Situado na faz Barreiro, nesta Cidade de Licínio de Almeida/Bahia;

CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registro no Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Licínio de Almeida, Registrado **Matrícula nº 223, da Pasta 2-B, Protocolo 01, 340 fls;**

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto à Secretaria de Administração, as Plantas Gerais de todo o loteamento, bem como, Memorial Descritivo das Quadras e lotes e considerando ainda a emissão de Licença Ambiental;

DECRETA

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento denominado “LOTEAMENTO RURAL DE CHÁCARAS”, localizado na Faz Barreiro, neste município, com a área total de 27.201,91m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo.

Art. 2º. Fica o(s) proprietário (os) ou responsável (eis) pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

- I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras;
- II - Execução das vias de circulação conforme diretrizes e normas do município;
- III - Execução de guias;
- IV - Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente; V - Execução da rede de abastecimento de água potável de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

VI - Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Art. 3º Ficam consideradas Públicas as áreas reservadas para Ruas e ao domínio Público (áreas verdes, praças, quadras e áreas institucionais) com as seguintes áreas globais.

ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²): ÁREA DO TERRENO: 27.201,91m².

1. **SISTEMA VIÁRIO(RUAS)** – 8.556 m²; Quadras : 14.880 m².

2. **ÁREAS INSTITUCIONAIS**- 2.520 m²;

3. **ÁREA VERDE** – 1.200 m²;

- Quantidade de Lotes: 12 (Doze Lotes);

- Largura das Ruas: 7,0 metros;

- Largura da Calçada: 1,50 metros;

- Largura Estacionamento: 2,60 metros;

Art. 4º A área total do projeto de Loteamento de que trata este artigo, tem por finalidade a regularização de área que já está dentro do área rural da cidade de Licínio de Almeida.

Parágrafo único – São partes integrantes do presente Decreto 01(uma) pasta do referido projeto de Loteamento, com todas as peças documentais, inclusive Memorial Descritivo.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, em 06 de Junho de 2022.

FREDERICO VASCANCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal